



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 710/92

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

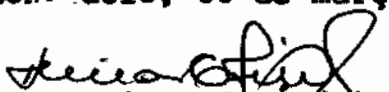
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), por conta dos recursos do Excesso de Arrecadação, para atender as despesas de Serviços e de assessoria técnica, conforme classificação abaixo:

ÓRCÃO	: 03.00	: ENCARGOS GERAIS
Unidade	: 03.01	: Encargos Gerais
Atividade:	07390312.014	: Transferências Financeira a Associação da Grande Florianópolis.
Elemento	: 3230.00	: Transferências a Instituições Privadas..... Cr\$ 10.000.000,00
		TOTAL....Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de março de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Antônio
Secretário Geral